



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0071 /2007

Aos Serventuários da Justiça

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Senhoria o Ofício n.º 222/2007, subscrito pela Cônsul Adjunto Fabiana Ines López, para conhecimento e providências necessárias.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 09 de agosto 2007.


Desembargador **José Volpató de Souza**
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



R.h
Defiro o pedido

Em 06/08/07

[Handwritten Signature]
José Volpato de Souza
Vice-Corregedor Geral da Justiça

NOTA Nº: 222/07

Florianópolis, 31 de Julho de 2007.

ASSUNTO: Óbitos de cidadãos argentinos. Comunicações dos Cartórios de Santa Catarina ao Consulado Argentino.

À Corregedoria Geral da Justiça
Digníssimo Vice Corregedor Geral
Desembargador José Volpato de Souza
Nesta.

Tenho o prazer de dirigir-me ao Sr. Desembargador, com referência à solicitação da possibilidade de implementar um procedimento que permitirá agilizar os registros necessários a serem feitos por este Consulado no caso de óbito de cidadãos argentinos neste Estado de Santa Catarina.

Segundo conversado com o Senhor na reunião celebrada no dia 30 de Julho passado, seria de muita utilidade para este Consulado se os Cartórios do Estado de Santa Catarina nos enviassem uma via original da Certidão de Óbito, toda vez que registrarem o falecimento de um cidadão argentino.

Como também fora comentado, os Cartórios de Registro Civil, geralmente, enviam-nos uma comunicação escrita informando o óbito. O procedimento que viemos através deste solicitar, por gentileza, é que, junto à mencionada comunicação, seja enviada de agora em diante, como norma, uma segunda via original da Certidão de Óbito.





*Consulado de la
República Argentina
Florianópolis-SC
Brasil*

A aplicação do mecanismo solicitado será proveitosa, acima de tudo, no caso dos cidadãos argentinos falecidos e sepultados no território do Estado. Acontece que, muitas vezes, transcorridos anos após o óbito, os familiares na Argentina encaminham solicitações dos registros desses falecimentos, freqüentemente sem conhecer a cidade onde ocorreram os mesmos, com as conseqüentes dificuldades e demoras implicadas na pesquisa.

Sendo assim, pediríamos a sua gentileza de solicitar aos Cartórios de Registro Civil deste Estado, a implementação do procedimento antes esclarecido.

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, cumprimento-o atentamente.



FABIANA INES LÓPEZ
CONSUL ADJUNTO